



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS sobre o Projeto de Lei PARECER CPUO N° 15/2023 AO PLE N° 26/2023, Autoriza o Poder Executivo a contratar parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, destinada à construção, gestão, operação e manutenção de unidades de ensino infantil, vinculada recursos para a criação de mecanismos de pagamento e de garantia pública para a referida parceria e dá outras providências.; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **Felipe Francismar**

I – RELATÓRIO

A **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo n° 26/2023, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa Autorizar o Poder Executivo a contratar parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, destinada à construção, gestão, operação e manutenção de unidades de ensino infantil, vinculada recursos para a criação de mecanismos de pagamento e de garantia pública para a referida parceria e dá outras providências

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal esclarece que:

“(...)A proposta é de grande relevância para ampliação de ações estratégicas que envolvem investimentos voltados a ampliação de oferta de vagas na educação infantil da rede Pública Municipal do Recife” (...).

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 18/06/2023, em regime de Urgência (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e foi encaminhada às comissões legislativas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Vem, agora, à **Comissão de Planejamento Urbano e Obras**, para ser apreciado em seus aspectos cabíveis ao Planejamento Urbano da cidade do Recife (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

O Projeto de Lei sob análise, visa Autorizar o Poder Executivo a contratar parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, destinada à construção, gestão, operação e manutenção de unidades de ensino infantil, vinculada recursos para a criação de mecanismos de pagamento e de garantia pública para a referida parceria e dá outras providências.

Necessário esclarecer que a apreciação feita por esta Comissão se restringe as matérias afetas ao planejamento urbano e obras, devendo as outras comissões temáticas desta Câmara analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição.

Destarte, inegável a relevância do projeto de lei sob análise, seguimos adiante e concluímos que:

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Planejamento Urbano e Obras pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo N° 26/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal do Recife.

É o Parecer.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Planejamento Urbano e Obras** pela **APROVAÇÃO** do PLE n.º 26/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

FELIPE FRANCISMAR
Presidente

GILBERTO ALVES
Vice-presidente

RONALDO LOPES
Membro Efetivo

CHICO KIKO
Suplente

ALMIR FERNANDO
Suplente

